

ATO "AD REFERENDUM" Nº 01.09.2025

Dispõe sobre a autorização e funcionamento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente ao Ensino Médio, constante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser ofertado pelo Centro de Formação Profissional "Cândido Athayde" e aprovação do Plano de Curso.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho Regional

Artigo 1º - Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Mecânica, na modalidade Habilitação Técnica de Nível Médio, na forma presencial e subsequente ao Ensino Médio, constante no eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Curso do **Técnico de Nível Médio em Mecânica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.360 horas, com qualificação profissional técnica intermediária em **Programador de Produção Mecânica**, com 742 horas e **Programador de Manutenção Mecânica**, com 1.102 horas, na forma presencial e subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado no CFP Cândido Athayde, estabelecido na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2275 – Primavera, no município de Teresina, estado do Piauí, **até 31 de dezembro de 2028**.

Artigo 3º - Determinar que o presente Ato seja incluído na pauta da próxima Reunião do Conselho Regional do SENAI – Departamento Regional do Piauí, solicitando a necessária homologação.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regionais e Nacionais e cumpra-se.

Teresina, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Presidente do Conselho Regional do SENAI PI